



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023, de iniciativa do vereador Antonio Fernando Teigão, que declara a utilidade pública a Associação Missionária Abraço da Misericórdia - AMAM

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 4 e 5) houve demonstração do relatório de atividade.

À (fl. 6) apresentou-se o comprovante de inscrição e de situação cadastral.

Às (fls. 7 a 21) houve apresentação do estatuto social.

À (fl. 22) apresentou-se a certidão do registro de pessoa jurídica.

À (fl. 23) houve apresentação de certidão de regularidade.

Às (fls. 24 e 25) apresentou-se a declaração não remuneração da diretoria e seus membros.

À (fl. 26) apresentou declaração que os dirigentes da associação não possuem parentesco com o Poder Executivo e Legislativo.

Às (fls. 27 e 28) apresentou-se a ata de assembleia registrada em cartório de registro civil, títulos e documentos.

Às (fls. 29 e 30) houve apresentação da ata da assembleia geral ordinária para eleição e posse da diretoria executivo e do conselho fiscal da associação registrada em cartório de registro civil, títulos e documentos.

À (fl. 31) apresentou-se a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa na união.

Às (fls. 32 a 34) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa, é de interesse local, não há inconstitucionalidade.

À (fl. 35) o relator da CCJ deu seu voto favorável a tramitação do projeto.

À (fl. 36) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator

À (fl. 37) o relator da CFO deu seu voto favorável a tramitação do projeto.

À (fl. 38) a CFO deu seu parecer acompanhando o voto do relator

É o relato.

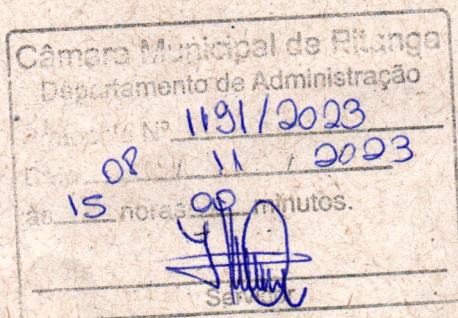
ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.



Marlene Soares Munhoz
Relatora